

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SEMAD
EDITAL PROCESSO SELETIVO

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE - RO

EDITAL Nº001/SEMAD/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e autorizado pela Lei Municipal nº 2984/GP/2022, 05 de abril de 2022, através da Comissão designada para essa finalidade, TORNA PÚBLICO o EDITAL do Processo Seletivo Simplificado Unificado nº. 001/2022, para seleção de Motorista do Transporte Escolar, Borracheiro, Eletricista de Veículos, Oficial de Mecânica Pesada e Leve, Operador de Máquinas Pesadas (moto niveladora) e Operador de Máquinas Pesadas (PC- Escavadeira Hidráulica para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE e da Secretaria Municipal de Infra-estrutura – SEMINFRA.

Para se candidatar às vagas abertas neste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo, bem como apresentar os documentos relacionados no item 1, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará no impedimento da inscrição.

DAS INSCRIÇÕES:

Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente.

As inscrições ocorrerão no período de **11/05/2022 a 13/05/2022**.

As inscrições serão realizadas no endereço abaixo especificado, nos respectivos horários:

1.3.1. As inscrições serão realizadas na Garagem Municipal, situada a Avenida Gonçalves Dias nº sn.

1.3.2. Das 8:00 hrs até as 13:00 hrs.

- No ato da inscrição, o candidato apresentará as fotocópias dos documentos constantes no quadro seguinte, os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

QUADRO DE DOCUMENTAÇÃO

1. Cédula De Identidade Civil - RG

2. Cadastro de Pessoa Física - CPF

3. Comprovante de Escolaridade:

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Diploma ou comprovante de conclusão do Ensino Fundamental.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Declaração atualizada da instituição referente ao ensino fundamental incompleto.

4. Carteira Nacional de Habilitação:

No mínimo categoria D para os cargos: Motorista de Veículo Pesado 40h, Operador de Máquina Pesada 40h.(motoniveladora).

No mínimo categoria D para os cargos: Motorista de Transporte Escolar 40h.

No mínimo categoria AB para os demais cargos.

5. Certificados de cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 horas.
(quando houver).

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido.

Deixar de assinalar no formulário a função pretendida.

Não possuir disponibilidade de 40h semanais conforme cargo pretendido.

Lançar no formulário de inscrição informações inverídicas, incompleta ou incorreta.

Apresentar documentos ilegíveis e que não permitem a verificação de todas as informações constantes, ou que se encontrarem incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações.

Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração.

Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

São requisitos para investidura no cargo público:

a nacionalidade brasileira;

o gozo dos direitos civis e políticos;

a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

a idade mínima de 18 anos;

aptidão física e mental;

ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Simplificado.

As inscrições aprovadas pela Comissão serão publicadas no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, endereço www.ouropretodoeste.ro.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios, ARON.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

Ressaltadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação e desempate e todas as demais normas de regência deste edital.

DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORARIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO:

CARGO	VAGAS	C/H	VENCIMENTO BASE	REQ UISITO
Motorista de Transporte Escolar	3	40	R\$ 1.212,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas	Ensino fundamental completo, com Carteira Nacional de Habilitação na categoria D.
Eletricista de veículos	1	40	R\$ 1.212,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas	Ensino Fundamental Incompleto.
Borracheiro	1	40	R\$ 1.212,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas	Ensino Fundamental Incompleto.
Operador de Máquinas Pesadas - Motoniveladora	3	40	R\$ 1.212,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas	Ensino Fundamental Incompleto.
Operador de Máquinas Pesadas - PC - Escavadeira Hidráulica	1	40	R\$ 1.212,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas	Ensino Fundamental Incompleto.
Oficial de Mecânica Pesada e Leve	2	40	R\$ 1.212,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas	Ensino Fundamental Incompleto.

DO REGIME DE TRABALHO:

Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 01 (um) ano, período este que poderá ser prorrogado de acordo com o interesse da administração pública, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, sendo as contratações resultante, aplicada prioritariamente o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas CLT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

A contratação, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, que será de 01 (um) ano prorrogável conforme lei municipal, a contar da data de publicação de seu resultado final.

Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público, em cargo equivalente.

DOS LOCAIS DE TRABALHO:

Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo definido seu local de exercício pelo titular das respectivas Secretarias, no ato de apresentação do contratado naquela Secretaria.

DO PROCESSO SELETIVO:

1º ETAPA: análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos.

A Análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório;

Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de título;

Somente serão considerados os títulos obtidos pelos candidatos até a data da entrega dos mesmos;

Os títulos deverão se enquadrar nos critérios previstos neste Edital e ainda, que sejam voltados para a área específica do emprego/habilitação que concorre;

Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos;

Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão e a carga horária;

A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos;

Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade/Graduação do cargo NÃO serão somados cumulativamente;

Para ser considerado selecionado o candidato deverá obter uma pontuação igual ou superior a 10 pontos;

As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgada no portal do município www.ouropretodoeste.ro.gov.br, e Diário Oficial da ARON

A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários ao cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar nos currículos os respectivos títulos e/ou certificados, de acordo com o Quadro a seguir:

MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA		
ITEM	VALOR DE CADA TITULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade exigida para o cargo	10 pontos	10 pontos
	2 pontos (máximo 2 cursos)	4 pontos
Cursos Profissionalizante na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, Modalidade Presencial		
Cursos Profissionalizante na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas Modalidade EAD	1,0 ponto (máximo 3 cursos)	3 pontos

Experiência profissional correlata ao cargo demonstrada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho	1 ponto a cada 12 meses (máximo de 36 meses)	3 pontos
TOTAL	-	20 pontos

MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
ITEM	VALOR DE CADA TITULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade exigida para o cargo	10 pontos	10 pontos
Diploma ou certificado de Curso de MOPP - Movimentação Operacional de Produtos Perigosos.	2 pontos (máximo 1 curso)	2 pontos
Diploma ou certificado de Curso de Transporte de Escolares.	2 pontos (máximo 1 curso)	2 pontos
Diploma ou certificado de Cursos Profissionalizante na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, Modalidade Presencial	1 ponto (máximo 2 cursos)	2 pontos
Diploma ou certificado de Cursos Profissionalizante na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas Modalidade EAD	0,5 ponto (máximo 2 cursos)	1 pontos
Experiência profissional correlata ao cargo demonstrada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho	1 ponto a cada 12 meses (máximo de 36 meses)	3 pontos
TOTAL	-	20 pontos

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA		
ITEM	VALOR DE CADA TITULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade exigida para o cargo	10 pontos	10 pontos
Diploma ou certificado de Curso de MOPP - Movimentação Operacional de Produtos Perigosos.	2 pontos (máximo 1 curso)	2 pontos
Diploma ou certificado de Curso de Transporte de Cargas Indivisíveis.	2 pontos (máximo 1 curso)	2 pontos
Diploma ou certificado de Cursos Profissionalizante na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, Modalidade Presencial	1 ponto (máximo 2 cursos)	2 pontos
Diploma ou certificado de Cursos Profissionalizante na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas Modalidade EAD	0,5 ponto (máximo 2 cursos)	1 pontos
Experiência profissional correlata ao cargo demonstrada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho	1 ponto a cada 12 meses (máximo de 36 meses)	3 pontos
TOTAL	-	20 pontos

BORRACHEIRO		
ITEM	VALOR DE CADA TITULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade exigida para o cargo	10 pontos	10 pontos
Cursos Profissionalizante na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, Modalidade Presencial	2 pontos (máximo 2 cursos)	4 pontos
Cursos Profissionalizante na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas Modalidade EAD	1,0 ponto (máximo 3 cursos)	3 pontos
Experiência profissional correlata ao cargo demonstrada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho	1 ponto a cada 12 meses (máximo de 36 meses)	3 pontos
TOTAL	-	20 pontos

ELETRICISTA DE VEÍCULOS		
ITEM	VALOR DE CADA TITULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade exigida para o cargo	10 pontos	10 pontos
Cursos Profissionalizante na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, Modalidade Presencial	2 pontos (máximo 2 cursos)	4 pontos
Cursos Profissionalizante na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas Modalidade EAD	1,0 ponto (máximo 3 cursos)	3 pontos
Experiência profissional correlata ao cargo demonstrada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.	1,0 ponto (máximo 3 cursos)	3 pontos
Total	-	20 pontos

OFICIAL DE MECANICA PESADA E LEVE		
ITEM	VALOR DE CADA TITULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade exigida para o cargo	10 pontos	10 pontos
Cursos Profissionalizante na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, Modalidade Presencial	2 pontos (máximo 2 cursos)	4 pontos
Cursos Profissionalizante na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas Modalidade EAD	1,0 ponto (máximo 3 cursos)	3 pontos
Experiência profissional correlata ao cargo demonstrada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho	1 ponto a cada 12 meses (máximo de 36 meses)	3 pontos
TOTAL	-	20 pontos

2ª ETAPA: Prova Prática, apenas para os cargos: Motorista de Transporte escolar 40h, Operador de Máquinas Pesadas 40h. (Motoniveladora e PC), Oficial de Mecânica Leve e Pesada.

Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na análise curricular.

A Prova Prática será realizada em data, horário e local a serem definidos na Convocação para a etapa.

A convocação será divulgada na Internet, no site www.ouropretodoeste.ro.gov.br, e Diário Oficial da ARON, conforme constante no ANEXO 1. Nesta etapa o candidato será considerado apto ou inapto. Sendo considerado inapto, será eliminado do processo seletivo.

A Prova Prática será de caráter eliminatório.

Prova Prática valerá 25 (vinte e cinco) pontos, não sendo a pontuação obtida considerada na nota final do candidato, conforme abaixo:

CARGO	VEÍCULO MÁQUINA LOCAL	PONTUAÇÃO TOTAL DA PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO NA PROVA PRÁTICA
Oficial de Mecânica Leve e Pesada	Máquina Pesada e Veículo Leve.	25 PONTOS	15 PONTOS
Motorista de Transporte Escolar	Onibus	25 PONTOS	15 PONTOS
Operador de Máquinas Pesadas	Motoniveladora	25 PONTOS	15 PONTOS
	Escavadeira hidráulica	25 PONTOS	

Será considerado inapto o candidato que:

Não obtiver pelo menos 60% (sessenta por cento) dos pontos na Prova Prática.

A Prova Prática consistirá de verificação da prática de direção/operação, ou seja, na execução de atividades inerentes ao cargo, em percurso ou tarefa a ser determinada por ocasião da realização da prova.

Na Prova Prática o candidato deverá realizar a direção/operação nos veículos/ máquinas/ locais, conforme indicado no subitem 6.2.7.

Os candidatos deverão comparecer, obrigatoriamente, munidos da CNH, conforme requisito para o cargo pleiteado, original e dentro do prazo de validade, sem a qual não poderão fazer a prova. Não será aceito protocolo desse documento. Durante a realização da prova, o candidato será avaliado nos quesitos e critérios que constarão na ficha de avaliação do candidato, conforme disposto abaixo.

Será eliminado o candidato que:

não apresentar a carteira nacional de habilitação válida da categoria exigida para o cargo pleiteado;

não obter a pontuação mínima exigida no Edital (15 pontos);

desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;

avançar sobre o meio fio;

transitar em contramão de direção;

avançar a via preferencial;

provocar acidente durante a realização da prova;

exceder a velocidade regulamentada para a via; e

cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

A pontuação na Prova Prática do cargo de **Mecânico de Máquina Pesada** dar-se-á da seguinte forma:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO:

a) item não realizado b) item realizado parcialmente c) item realizado

ITEM	PONTUAÇÃO
Apontar os principais pontos de lubrificação da máquina	a) 0 - b) 2 - c) 3
Indicar níveis de óleo do motor, freio e água do radiador	a) 0 - b) 2 - c) 3
Fornecer a ordem de explosão do motor com 6 cilindros (1,3,5/2,4,6)	a) 0 - b) 2 - c) 3
Indicar bomba injetora, bomba d'água, coletor de admissão, bomba hidráulica, turbo compressor, coletor de descarga, filtros, compressor	a) 0 - b) 3 - c) 4
Indicar sistema de alimentação do combustível	a) 0 - b) 2 - c) 3
Manuseio e interpretação do painel de controles e instrumentos	a) 0 - b) 2 - c) 3
Citar 3 marcas de motores diesel	a) 0 - b) 2 - c) 3
Indicar sistemas de freio e direção	a) 0 - b) 2 - c) 3

6.13.2 A pontuação na Prova Prática para o cargo de **Motorista de Veículo Transporte Escolar** dar-se-á da seguinte forma:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO:

I - FALTAS GRAVES	
ITEM	PONTUAÇÃO
desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia. manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;	4 - nenhuma falta 3 - 1 ou 2 falta(s) 0,0 - 3 ou 4 faltas
não sinalizar com antecedência à manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; não usar devidamente o cinto de segurança perder o controle da direção do veículo em movimento; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.	4 - nenhuma falta 3 - 1 ou 2 falta(s) 0 - 3 ou 4 faltas
II - FALTAS MÉDIAS	
ITEM	PONTUAÇÃO
executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;	3 - nenhuma falta 2 - 1 ou 2 faltas 0,0 - 3 ou 4 faltas
usar buzina sem necessidade ou em local proibido; desengrenar o veículo nos declives; colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;	3 - nenhuma falta 2 - 1 ou 2 faltas 0,0 - 3 ou 4 faltas
entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; cometer qualquer outra infração de	3 - nenhuma falta 2 - 1

trânsito de natureza média.	ou 2 faltas 0,0 - 3 ou 4 faltas
III - FALTAS LEVES	
ITEM	PONTUAÇÃO
a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;	1- nenhuma falta 0,50 - falta parcial 0,0 - 1 falta
b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;	1- nenhuma falta 0,50 - falta parcial 0,0 - 1 falta
c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;	1- nenhuma falta 0,50 - falta parcial 0,0 - 1 falta
d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;	1- nenhuma falta 0,50 - falta parcial 0,0 - 1 falta
e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;	1- nenhuma falta 0,50 - falta parcial 0,0 - 1 falta
f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;	1- nenhuma falta 0,50 - falta parcial 0,0 - 1 falta
g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;	1- nenhuma falta 0,50 - falta parcial 0,0 - 1 falta
h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.	1- nenhuma falta 0,50 - falta parcial 0,0 - 1 falta

Na Prova Prática para o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas(Motoniveladora e PC)** será avaliado o desempenho do candidato na operação de quatro máquinas: motoniveladora, escavadeira hidráulica.

A prova pratica será executada em local determinado no momento da convocação para a realização da mesma.

A pontuação na Prova Prática do cargo de Operador de Máquinas Pesadas dar-se-á da seguinte forma:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO POR MÁQUINA:

item não realizado b) item realizado parcialmente c) item realizado

ITEM	PONTUAÇÃO
Manuseio e interpretação do painel de controle e instrumentos	a) 0 - b) 1,0 - c) 3,0
Manuseio de marcha e direção	a) 0 - b) 1,0 - c) 3,0
Manuseio de carga e descarga de materiais.	a) 0 - b) 2,0 - c) 3,0
Conhecimento dos principais pontos de lubrificação da máquina	a) 0 - b) 1,0 - c) 3,0
Avaliação do nível de óleo do motor	a) 0 - b) 1,0 - c) 2,0
Motoniveladora(PATROL)Habilidade nas manobras condução da máquina em operação pré-definida, saída e estacionamento,(habilidade em saída de agua,base de estrada,e barranco).ELIMINATARIO.	a) 0 - b) 2,0 - c) 3,0
Escavadeira Hidraulica(PC)acima de 17 toneladas para a execução de serviços, com habilidade nas manobras condução da máquina em operação pré-definida, saída e estacionamento(debrear cascalho,abertura de estradas,e terraplanagens e outros). . ELIMINATARIO	a) 0 - b) 3,0 - c) 4,0
Conhecimento das normas de trânsito e de segurança	a) 0 - b) 3,0 - c) 4,0

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 10 pontos.

A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação na página www.ouropretodoeste.ro.gov.br,

Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que: tiver mais idade.

tiver maior pontuação, considerados subsequentemente e nesta ordem, nos itens curso na área de interesse;

tiver o maior tempo de serviço/experiência profissional comprovadamente na área de interesse seja na esfera pública ou privada;

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL:

A relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo será divulgada no dia 17/05/2022 e publicada nos endereços eletrônicos: www.ouropretodoeste.ro.gov.br;

O Resultado Provisório do presente Processo Seletivo será divulgado no dia 17/05/2022 através dos endereços eletrônicos: www.ouropretodoeste.ro.gov.br; Diário Oficial da AROM.

Após a divulgação do Resultado Provisório, o candidato terá até 48 (quarenta e oito) horas para interpor recurso, o qual deverá ser protocolado junto à Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Teste Seletivo Simplificado no local que foi realizado a Inscrição.

Após a análise dos possíveis recursos, a Secretaria Municipal de Administração homologará o Resultado Final da classificação da Prova de Títulos, no dia 26/05/2022, divulgando-o no Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br e no Diário Oficial da AROM.

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 2.985 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

O candidato convocado para a admissão, deverá apresentar a documentação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital.

O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo pré-estabelecido será tido como desistente, podendo o departamento de gestão de pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.

9.3 Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

02 (duas) fotos 3x4;

Cadastro de Pessoa Física CPF e Cédula de identidade RG ou RNE;

Atestado Médico Admissional - ASO.

Exame laboratorial toxicológico (somente para motorista);

Título de eleitor;

Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;

Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;

Cédula de identidade e CPF do cônjuge (se houver);

Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos) e CPF independentemente da idade;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado; Obs.: Caso não possua o cadastro, o Candidato deverá declarar não ser cadastrado.

Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;

Comprovante de residência - fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo; Obs.: Comprovante atualizado, em nome do candidato, sendo aceito também em nome de seu cônjuge ou de seus genitores.

Em caso de comprovante em nome de terceiros, o proprietário do imóvel deverá declarar, com assinatura reconhecida em cartório, que o candidato reside no referido endereço.

Comprovantes da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;

Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas (Caso não possua o Candidato deverá declarar);

Certidão de regularidade eleitoral, disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Certidão de antecedentes:

Cíveis na jurisdição Estadual;

Criminais na jurisdição Estadual;

Cíveis na jurisdição Federal;

Criminais na jurisdição Federal.

Relativas à Comarca/Seção Judiciária onde o Candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos: disponíveis, respectivamente, em:

<https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnp.g.xhtml> <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>

Obs.: Caso o Candidato resida em outro Estado, a Certidão Estadual deverá ser emitida pelo respectivo Tribunal de Justiça.

Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, disponível em: <https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/>

Certidões Negativas Municipal e Estadual de débitos, disponíveis, respectivamente, em: <https://servicos.ouropretodoeste.ro.gov.br/>

Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório.

Declaração de bens reconhecida em cartório.

Conta Corrente junto ao Banco do Brasil ou Conta Salário da Caixa Econômica Federal do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Os contratos serão de natureza empregatícia, celebrados exclusivamente em caráter emergencial e temporário, regidos pela Lei CLT.

DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO:

A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, antes do prazo, poderá ocorrer:

por iniciativa do contratado;

por conveniência da Administração;

quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Da homologação do resultado final consistirá de candidatos classificados, por ordem decrescente, e será publicado no Diário Oficial da ARON, no site eletrônico da Prefeitura Municipal www.ouropretodoeste.ro.gov.br, no mural de publicações oficiais do Município de Ouro Preto do Oeste na data pré-estabelecida.

Os candidatos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas serão contratados de acordo com a necessidade do município.

O candidato convocado que não comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocação será considerado desistente, sendo convocado imediatamente o classificado subsequente.

Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro de Reserva para convocação, quando da existência de vagas e na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes.

Finalizando os aprovados para área específica de atuação, sendo o mesmo cargo, poderá a administração convocar candidato aprovado para atender a necessidade do município.

A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão noticiar o crime aos Órgãos competentes.

A comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de cargos para a SEMINFRA e SEMECE através do Decreto n 15.494 constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Os casos omissos deste edital serão observados o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas CLT IN. N° 013/TCE-RO/2004.

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS:**Mecânico De Máquina Pesada 40h:**

- responsabilizar-se por consertos relacionados a mecânica pesada de máquinas;
- diagnosticar falhas de funcionamento de máquina, fazer desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão, diferencial, sistema hidráulico e outras partes;
- realizar manutenção do trem de força (motor, caixa e diferencial), sistemas e partes de máquinas pesadas;
- instalar trem de força (motor, caixa e diferencial), bem como outras partes em máquinas pesadas;
- substituir peças dos diversos sistemas;
- reparar componentes e sistemas de máquinas pesadas;
- testar desempenho de componentes e sistemas de máquinas pesadas;
- providenciar o condicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem de faróis;
- regular o motor: ignição, carburação e o mecanismo das válvulas;
- zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho; XI - fazer o controle e a manutenção preventiva das máquinas pesadas.
- participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
- colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração;
- utilizar recursos de informática.
- conduzir veículos quando o exercício das suas atividades assim o exigir. XI - outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo

Motorista de Veículo Transporte Escolar 40h:

- conduzir veículos automotores, ônibus destinados ao transporte de escolares;
- recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
- fazer reparos de emergência;
- zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;
- encarregar-se do transporte e da entrega de escolares nos pontos de embarque e desembarque;
- promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;
- verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
- providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus;
- proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;
- auxiliar no embarque e desembarque dos escolares;
- XII - tratar os escolares com respeito e urbanidade;
- XIII - manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins. XIV - participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
- colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração;
- utilizar recursos de informática.
- conduzir outros veículos quando o exercício das suas atividades assim o exigir.
- XVIII - outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

Operador de Máquina Pesada 40h:

- I - executar trabalhos de terraplenagem, nivelamento, abaulamento, abrir valetas e cortar taludes; II - operar com rolos compressores, reboque e serviços agrícolas com tratores;
- III - proceder ao transporte de aterros; IV - executar serviços de pavimentação;
- providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade;
- zelar pela conservação e limpeza da máquina sob sua responsabilidade;
- comunicar ao superior hierárquico qualquer anomalia no funcionamento da máquina; VIII - efetuar serviços de coleta, distribuição de materiais, limpeza de areia e roçagem;
- executar serviços em qualquer área do município, de acordo com as solicitações;
- comunicar ao responsável a necessidade de reparos ou substituição de materiais e equipamentos de trabalho;
- velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
- executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelos superiores hierárquicos.
- operar o trator de esteira, realizando o que for ordenado por seu superior imediato;
- desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
- participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;

- colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração;
 - utilizar recursos de informática.
 - conduzir veículos quando o exercício das suas atividades assim o exigir.
- XXI - outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

– ELETRICISTA DE VEÍCULOS - 40h:

- I – executar serviços de instalação e reparo, na parte elétrica dos veículos, utilizando ferramentas e aparelhos, assegurando seu bom funcionamento;
- II - executar serviços diversos de eletricidade, consertos e reparos em veículos, e outras atividades afins;
- III – recuperar motores e partida em geral, buzinas, interruptores, alternadores, relês, reguladores de tensão, instrumentos de painele acumuladores, para possibilitar o funcionamento adequado;
- IV – executar a instalação de equipamentos de sonorização e alarme, efetuando as ligações necessárias, para testar o seu funcionamento, possibilitando a utilização;
- verificar a carga elétrica das baterias dos veículos, utilizando-se de aparelhos específicos, procedendo a sua recuperação ou substituição, para assegurar a manutenção dos mesmos;
- executar outras tarefas referentes ao cargo;
- executar outras tarefas solicitadas pelo chefe imediato, compatíveis com a função;
- VIII - atender normas de higiene e segurança do trabalho;
- IX- guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- X - solicitar e manter sob sua guarda e responsabilidade os suprimentos e ferramentas necessárias para o desempenho das atribuições do cargo;
- XI - apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
- XII - participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço;
- XIII- participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
- XIV- colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração;
- XV- utilizar recursos de informática.
- XVI - conduzir veículos quando o exercício das suas atividades assim o exigir.

BORRACHEIRO 40h:

- executar, serviços de borracharia, como trocar pneus, recauchutar pneumáticos, vulcanizar câmaras de ar;
- verificar as condições de conservação dos pneus dos veículos que compõe a frota municipal;
- Realizar a manutenção de equiamentos;
- Executar a montagem e desmontagem de pneus, calibragem e balanceamento;
- Controlar a vida útil e utiçização do pneu;
- Realizar conserto de pneus a frio e a quente;
- Reparar a câmara de ar e balanceio conjunto de roda e pneu;
- Prestar socorros aos veículos da frota municipal na zona urbana e rural;
- Cuidar do posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua guarda;
- solicitar requisições de materiais necessários à execução dos serviços;
- XI - preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-os, arrumando- os e mantendo-os em condições de uso, para assegurar a sua conservação de acordo com as técnicas recomendadas.
- XII- participar do processo de aquisição de servios, insumos e equipamentos relativos á sua área;
- colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração;
- conduzir veículos quando o exercício das suas atividades assim o exigir. XIX - outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

ANEXOS

- ANEXO II: Cronograma;
- ANEXO II : Ficha de Inscrição
- ANEXO III: Declarações de Acumulo de Cargos; ANEXO IV: Auto Declaração;
- ANEXO V: Formulario de Recurso;

Ouro preto do Oeste/RO, de Maio de 2022.

JUAN ALEX TESTONI
 Prefeito Municipal

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
03/05/2022	Publicação do Edital Sites: www.ouropretodoeste.ro.gov.br e Diario Oficial da Aron
11 a 13/05/2022	Inscrições e apresentacao de Documentos.
17/05/2022	Homologação de Inscrição e Divulgação do Resultado Parcial
19 e 20/05/2022	Interposição de Recursos
24/05/2022	Resultado de Interposição de Recurso
26/05/2022	Divulgação do Resultado Final da classificação da Prova de Títulos
30/05/2022	Convocação para realização da Prova Prática
01 /06/2022	Realização da Prova prática

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo pretendido:	Nº de inscrição:
Nome do Candidato:	
Nome da Mãe:	
Sexo:	Data De Nascimento: //
Registro Geral (RG):	
Nº Órgão Expedidor: Data Expedição: //	
CPF: -.-	Telefone: ()
E-mail:	
Endereço:	

Ouro Preto do Oeste, de de 2022.

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº001/SEMAD /2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, Lei Municipal nº 2984/GP/2022, 05 de abril de 202 e Decreto nº 15 494 de 11 de Abril de 2022.

Nome do Candidato:

NºInscrição:

CPF.-.-

Ouro Preto do Oeste, de de 2022.

Assinatura do Membro da Comissão

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE ACUMULO DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (modelo sugestão para os que não acumulam) deverá ser feita de próprio punho:

Eu, CPF declaro sob pena de responsabilidade, que não exerço cargo, emprego ou função/atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Ouro Preto do Oeste, RO, de de 2022.

Assinatura do declarante

ANEXO IV

AUTO DECLARAÇÃO

Nome: _____.

Idade: _____.

Telefone: _____.

E-mail: _____.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

COR: ()BRANCA ()PARDA ()NEGRO ()INDIGENA

ALTURA: _Metros

PESO: _Kg

CABELOS: _Cor

OLHOS: _Cor

Ouro Preto do Oeste-RO, de 2022,

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

Á COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º
/2022 DOMUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO.

CANDIDATO: N.º DE INSCRIÇÃO:

TIPO DE RECURSO:

CONTRA o indeferimento da inscrição.

CONTRA a pontuação atribuída a Análise Curricular. CONTRA a pontuação atribuída à entrevista:

OUTROS

Fundamentação do recurso:

Obs.: **Preenchimento digitado. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.**

..de de 2022

Assinatura do Candidato

Assinatura do Recebedor/Responsável

Publicado por:
Valdeir Aparecido da Silva Dias
Código Identificador:541EFC7B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/05/2022. Edição 3211
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>